



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO DE
VEÍCULOS EDITAL DE LEILÃO Nº
01/2019.**

Edital Retificado

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Leiloeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.470/PMMA/2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de licitação Leilão sob o nº 01/CPL/2019. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Pública Oficial do Município de Ministro Andreazza/RO, A parte contratante elege o Foro do Município de Cacoal/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente processo licitatorio, com renúncia expressa por qualquer outro, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade presencial.

1.2.

1.2.1. Local e data do inicio do leião:

Data: 03/06/2019. Início: 08h00.

Local: Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Bahia, nº 5913, Bairro Centro, Município de Ministro Andreazza/RO.

Veiculos	Placa	Chassi	Valor Inicial	Classificado
FIAT /UNO MILLE WAY ECON	NDR-8839	9BD15844AB6530388	R\$ 4.000,00	Não sucata
VW GOL 1.0 GIV	NBV-4555	9BWAA05W9DP021821	R\$ 4.000,00	Não sucata
FIAT STRADA WORKING	NCN-7406	9BD578141F7833579	R\$ 2.500,00	Sucata
MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO	NBH-5653	93PB02A2M1C003892	R\$ 3.000,00	Sucata
M. BENZ/L 1113	NBH-5646	32105912052282	R\$ 6.000,00	Sucata

Data: 03/06/2019. Início: 09h00.

Local: Conselho Tutelar, situado na Avenida Pau Brasil, Nº 5468, Bairro Centro de Ministro Andreazza/RO.

Veículos	Placa	Chassi	Valor Inicial	Classificado
FIAT /UNO MILLE SMART	NCM9450	9BD15828814220383	R\$	Sucata



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

			1.500,00	
VOLKSWAGEN/SAVEIRO	NDT-2930	9BWEBO5W26P022455	R\$ 3.000,00	Não sucata
FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	NCY-9734	9BD15844AC6582903	R\$ 6.500,00	Não sucata

Data: 03/06/2019. Início: 10h00.

Local: Hospital Municipal João Paulo, situado na Rua Martim Lutero, nº 5717,
Bairro Centro de Ministro Andreazza/RO.

Veículos	Placa	Chassi	Valor Inicial	Classificado
VOLKSWAGEN/SAVEIRO	NDW4320	9BWKBO5W59P033294	R\$ 4.500,00	Não sucata

Data: 03/06/2019. Início: 10h30mn.

Local: Garagem Municipal, Avenida Pau Brasil, Bairro Centro de Ministro
Andreazza/RO.

Veículos	Placa	Chassi	Valor Inicial	Classificado
M.BENZ/LP 1113	BTB-2118	34405811680345	R\$ 8.000,00	Sucata
FIAT STRADA FIRE FLEX	NBE-6284	9BD27803MC7510383	R\$ 3.000,00	Não sucata
FORD/F1000 HDS XL	KCO-6231	9BFE2UEH8TDB29437	R\$ 10.000,00	Não sucata

Tipo	Marca	Valor	Classificado
Patrola Niveladora	CATERPILLAR 120H	R\$ 20.000,00	Não sucata
Retro Escavadeira	RANDOM RK406B	R\$ 10.000,00	Não sucata
Retro Escavadeira	CATERPILLAR 416E	R\$ 15.000,00	Não sucata
Retro Escavadeira	NEW HOLLAND B90B	R\$ 7.000,00	Sucata

Data: 03/06/2019. Início: 11h30mn.

Local: Centro de reciclagem de lixo, Linha 05, Lote 23, Gleba 04.

Veículos	Placa	Chassi	Valor Inicial	Classificado
M.BENZ/LA 1113	BWB0095	34405811703161	R\$ 2.000,00	Sucata



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

M.BENZ/OF 1315	BWT 1726	9BM384098KB843596	R\$ 1.000,00	Sucata
----------------	----------	-------------------	-----------------	--------

Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos e maquinas que se encontram classificados como antieconomocoa e inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço publico.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Item, Placa, Numeração do Chassi, Cor,**

Ano do Modelo/ Ano de Fabricação, Marca/Modelo, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo Item.

2.3. Os veículos considerado como SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, itens considerado como não sucatas, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

- a) Local: Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Bahia, nº 5913, Bairro Centro, Município de Ministro Andreazza/RO.
- b) Local: Conselho Tutelar, situado na Avenida Pau Brasil, Nº 5468, Bairro Centro de Ministro Andreazza/RO.
- c) Local: Hospital Municipal João Paulo, situado na Rua Martim Lutero, nº 5717, Bairro Centro de Ministro Andreazza/RO.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO – CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

d) Local: Garagem Municipal, Avenida Pau Brasil, Bairro Centro de Mnistro Andreazza/RO.

e) Local: Centro de reciclagem de lixo, Linha 05, Lote 23, Gleba 04.

3.2.1 Os interessados podera fazer a realização da vistoria dos veiculos e maquinas de segunda a sexta feiras das 07h00min horas as 13h00min.

3.2.2 Os participantes que não realizar a visita em loco devera apresenta declaração assumindo as responsabilidades de conhecimento do item a ser arematado.

3.3 Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos itens no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. So poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial:

4.1.1. Os itens classificados como **NÃO SUCATA** (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Itens classificados como **SUCATAS**: Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, seno necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:

- a-1) Documento Oficial de Identificação (com foto);
- a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

- b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b-3) Documento Oficial de Identificação (com foto) e CPF do representante legal.
- b-4) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND).
- b-5) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- b-6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- b-7) Certidão Negativa de Débitos das Receitas (Federal, Estadual e Municipal).

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhada do original.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

- a) Servidores da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- d) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de avaliação



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO – CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance no prazo de 48 horas.

7.1.2. O pagamento será realizado através de **Boleto Bancário** emitido no dia do leilão pelo setor de arrecadação do município de Ministro Andreazza/RO com vencimento para o segundo dia útil após a data do leilão.

7.1.3. O arrematante presente no local do leilão e não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo leilão ou no próximo leilão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente aos devidos impostos cobrados pelo devedor.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/RO, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2019 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2019 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2019 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.



7.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de ulso por farios anos pelo por municipal, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao **Leiloeiro oficial ou a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo das dependencias da prefeitura, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem, tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, Autorização de Saída do item para que o pátio proceda a entrega do item ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. A Prefeitura de Ministro Andreazza poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados.

8.4. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.5. O representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.6. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO – CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

8.7. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN/RO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da Prefeitura de Ministro Andreazza do TERMO DE ENTREGA, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao DETRAN/RO.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, ou seja, não poderão ser registrados junto ao DETRAN-RO em outros veículos, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/RO e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os ITENS antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o DETRAN/RO.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos ITENS.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, Comissão Permanente de Leilão, sito Av. Pau Brasil, Bairro Centro, nº5577, CEP 76-919-000 no horário de 07h00 às 13h00 de segunda a sexta feiras ou pelo email cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ou Telefone (69)3441-2361.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega dos itens, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do item ou do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Ministro Andreazza, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos item arrematados, que permanecerá sob custódia do Município de Ministro Andreazza/RO para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após a arematação de cada item sera lavrada circunstanciada, na qual figurarão o item vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e participantes do item leiloado e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)

relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A Prefeitura Municipal de Ministro andreazza/RO poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.
- 13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO julgar necessário.
- 13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do LEILÃO e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.
- 13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.
- 13.6. O veículo CONSERVADO, destinado a circulação, será entregue ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.
- 13.7. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
- 13.8. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 13.9. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.
- 13.10. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.
- 13.11. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.12. Os itens que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo leilão ou incluídos em outro leilão da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, mediante autorização da Comissão de Leilão da Prefeitura.

13.15 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio dos endereços (Site) eletrônicos, da prefeitura: www.ministroandreazza.ro.gov.br, no ícone destinado ao Leilão 01/2019 ou pelo email cpl@ministroandreazza.ro.gov.br .

13.16. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame no Decreto nº 4.470/PMMA/2019.

13.18. Fica eleito o Foro de Cacoal/RO, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

Contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em Itens.

Local: Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Bahia, nº 5913, Bairro Centro, Município de Ministro Andreazza/RO.

Item	Veiculos	Placa	Chassi	Valor Inicial
01	FIAT /UNO MILLE WAY ECON	NDR-8839	9BD15844AB6530388	R\$ 4.000,00
02	VW GOL 1.0 GIV	NBV-4555	9BWAA05W9DP021821	R\$ 4.000,00
03	FIAT STRADA WORKING	NCN-7406	9BD578141F7833579	R\$ 2.500,00
04	MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO	NBH-5653	93PB02A2M1C003892	R\$ 3.000,00
05	M. BENZ/L 1113	NBH-5646	32105912052282	R\$ 6.000,00

Local: Conselho Tutelar, situado na Avenida Pau Brasil, Nº 5468, Bairro Centro de



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

Ministro Andreazza/RO.

Itens	Veículos	Placa	Chassi	Valor Inicial
06	FIAT /UNO MILLE SMART	NCM9450	9BD15828814220383	R\$ 1.500,00
07	VOLKSWAGEN/SAVEIRO	NDT-2930	9BWEBO5W26P022455	R\$ 3.000,00
08	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	NCY-9734	9BD15844AC6582903	R\$ 6.500,00

Local: Hospital Municipal João Paulo, situado na Rua Martim Lutero, nº 5717, Bairro Centro de Ministro Andreazza/RO.

Itens	Veículos	Placa	Chassi	Valor Inicial
09	VOLKSWAGEN/SAVEIRO	NDW4320	9BWKB05W59P033294	R\$ 4.500,00

Local: Garagem Municipal, Avenida Pau Brasil, Bairro Centro de Mnistro Andreazza/RO.

Itens	Veículos	Placa	Chassi	Valor Inicial
10	M.BENZ/LP 1113	BTB-2118	34405811680345	R\$ 8.000,00
11	FIAT STRADA FIRE FLEX	NBE-6284	9BD27803MC7510383	R\$ 3.000,00
12	FORD/F1000 HDS XL	KCO-6231	9BFE2UEH8TDB29437	R\$ 10.000,00

Itens	Tipo	Marca	Valor
13	Patrola Niveladora	CATERPILLAR 120H	R\$ 20.000,00
14	Retro Escavadeira	RANDOM RK406B	R\$ 10.000,00
15	Retro Escavadeira	CATERPILLAR 416E	R\$ 15.000,00
16	Retro Escavadeira	NEW HOLLAND B90B	R\$ 7.000,00

Local: Centro de reciclagem de lixo, Linha 05, Lote 23, Gleba 04.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

Itens	Veículos	Placa	Chassi	Valor Inicial
17	M.BENZ/LA 1113	BWB0095	34405811703161	R\$ 2.000,00
18	M.BENZ/OF 1315	BWT 1726	9BM384098KB843596	R\$ 1.000,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

ANEXO II

LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2019
PROCESSO N.º 01/SEMAP/2019

_____ (indicar o nome
e qualificar o interessado), com endereço à

_____ ,

_____ (endereço eletrônico),

telefone, _____, por seu representante legal

_____ (indicar e qualificar,
quando for o caso), declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima
indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de
21 de junho de 1993, e do Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Ministro Andreazza/RO ____ de _____ de 2019.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA Do Item

LEILÃO N° _____ – DATA ----- 20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

Item n° _____ - _____ (n° _____ e
nome/descrição do item)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o item acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o item se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada do item o arrematante, um representante da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e um representante da Credenciada:

Data: __/__/____



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)

Anexo IV



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - [webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br)
